

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 12 de agosto de 2024

Ordem do dia ou Expediente: Solicitação de afastamento superior a 59 dias de Alexia Cruz Bretas.

Relator: Diogo B. Almeida

Contexto e Histórico:

O presente relato trata da solicitação de afastamento para realização pós-doutorado no país da professora Alexia Cruz Bretas. O tempo solicitado foi de um ano (01/2025-12/2025) e o trabalho seria realizado na Universidade Federal do Pará (UFPA), sob supervisão do prof. Ernani Pinheiro Chaves, na área de filosofia contemporânea, na subárea de teoria crítica em perspectiva descolonial.

Avaliação:

O projeto a ser desenvolvido pela profa. Bretas é intitulado “Capitalismo como religião de uma dívida impagável”. O trabalho parte de uma análise crítica do texto “O capitalismo como religião” de Walter Benjamin, sob a óptica da teoria descolonial de Denise Ferreira da Silva. O estudo “...pretende investigar quais argumentos validam a configuração do capitalismo não apenas como modo de produção ou conduta de vida, senão também como culto universal retroalimentado pela hipóstase da *Schuld* – palavra alemã que significa, ao mesmo tempo, ‘culpa’ e ‘dívida’.” O prof. Ernani Pinheiro Chaves, da UFPA, submeteu carta de aceite de supervisão e atesta no documento a relevância do trabalho.

A profa. Bretas cumpriu uma carga didática de 18 créditos, em média, durante os anos letivos de 2023 e 2024, condizente com a carga média proposta pela Reitoria, de 18,5 créditos. A coordenação do bacharelado em Filosofia e sua respectiva plenária emitiram pareceres favoráveis ao afastamento da solicitante, afirmando que sua carga didática de 2025 seria absorvida pelos colegas de plenária. Essa acomodação será possível visto que “*nesse ano em específico [2025], o curso ofertará menos disciplinas obrigatórias do que o usual, em razão da estratégia adotada, com ciência da Direção do CCNH e da PROGRAD, para normalização da oferta de disciplinas pós-pandemia.*”

Em minha análise da documentação não ficou clara a natureza do afastamento. Consta apenas que não haverá concessão de bolsa por agência de fomento, o que me faz pensar que o afastamento será do tipo “com ônus limitado”. Requisitarei esclarecimentos da solicitante e/ou divisão acadêmica do CCNH na ocasião da leitura deste relato.

Conclusão:

Dados o preenchimento da burocracia e requisitos para o pedido; O aceite e adequação da carga didática pela plenária e coordenação de curso; O aceite do plano de trabalho pelo supervisor, eu recomendo a aprovação da solicitação da profa. Bretas.